

DECRETO Nº 47.468, DE 29/11/2024.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.109/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos do Servidor **CARLOS ALBERTO QUINTANILHA FERREIRA**, Matrícula PMA nº 6222, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE EDUÇÃO BÁSICA – FUNDAMNETAL ANOS FINAIS, Classe II, Referência "7", o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias**, contido na Certidão do Instituto de Previdência do Município de Vitória – IPAMV, contida às fls. 8/12, no Processo nº 261/2024-IPASMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



